

Belém, Segunda-feira 26 de Abril de 2021 Edição Extra

ANO CXXXI DA IOE 130° DA REPÚBLICA Nº 34.563

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG.	. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG	. 00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG	. 09



De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)









GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho

GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo

Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro

Presidente do Tribunal de Justica

João Paulo Carneiro Gonçalvez Ledo

Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior

Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente

Aroldo Carneiro

Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Goncalves Brandão

Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes

Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819 www.ioepa.com.br

PUBLICACÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA **PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120% Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27) Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100% Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi. Não condensar ou expandir as fontes e imagens Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataide de Lima Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO **DO MARAJÓ**

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE Auditor: José Rubens Barreiros de Leão Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSIȘTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARĂ - IASEP Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona

Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA

E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Presidente: Ivete Gadelha Vaz Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAPSecretário: Alfredo de Souza Verdelho Neto
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yohejji Kono Ramos Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER Presidente: Lana Roberta Reis dos Santos

Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA **BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio**

Presidente: Karla Lessa Bengtson Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA SOCIAL - SEGUP Secretário: Ualame Fialho Machado Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMComandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas

Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARÍA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga

Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva

Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ínocêncio Renato Gasparim

Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira

Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS **HUMANOS - SEJUDH**

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo

Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC Presidente: Lutfala de Castro Bitar

Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO

DO PARÁ - IMETROPARÁPresidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA Presidente: José Antonio Scaff Filho Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA Presidente: José Antonio De Angelis Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa

Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orengel Dias

Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I N° 9.263, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Estabelece a criação de um cadastro estadual junto ao PROCON/PA para o bloqueio de ligações e mensagens SMS de telemarketing em telefones fixos e móveis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o cadastro para o bloqueio do recebimento de ligações e mensagens SMS de telemarketing. § 1º O cadastro tem por objetivo impedir que as empresas de telemarketing ou estabelecimentos que se utilizem deste serviço, efetuem contato não autorizado para os usuários nele inscritos.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se telemarketing a modalidade de oferta ou publicidade comercial ou institucional de produtos ou serviços mediante ligações telefônicas e mensagens SMS.

§ 3º Fica expressamente proibido o contato via telefone, fixo ou móvel, das empresas de telemarketing para com os inscritos neste cadastro, ficando excluídas da vedação legal apenas as empresas que mantiverem operações econômicas com o usuário cadastrado, sendo mantida a proibição de contato para venda de produtos e serviços.

Art. 2º Compete ao PROCON/PA implantar, gerenciar e divulgar aos interessados o cadastro, a partir da publicação desta Lei, bem como criar os mecanismos necessários à sua implementação.

Art. 3º O titular de linha telefônica que não deseje receber ligações e mensagens SMS de telemarketing poderá inscrever o seu respectivo número no cadastro que observará o disposto nesta Lei.

Art. 4° A partir do 30° (trigésimo) dia da inscrição, as empresas de telemarketing, os estabelecimentos que se utilizarem desse serviço ou as pessoas físicas contratadas com tal propósito não poderão efetuar ligações telefônicas, bem como o envio de mensagens SMS, direcionadas ao correspondente número, salvo se comprovarem a existência de prévia autorização do titular da linha.

Art. 5º O PROCON/PA disponibilizará às empresas a lista de usuários do cadastro a que se refere o texto, discriminando o nome, número do telefone e data da inscrição.

Art. 6° O cadastro será feito pessoalmente ou via *Interne*t perante o PRO-CON/PA que regulamentará as formas de inscrição.

Art. 7º A inscrição no cadastro será realizada mediante os meios descritos no artigo anterior e no ato da inscrição o usuário deverá fornecer as seguintes informações:

I - nome;

II - número do RG;

III - CPF;

IV - endereço;

V - CEP:

VI - telefone a ser cadastrado;

VII - e-mail.

§ 1º O usuário poderá cadastrar somente linhas telefônicas registradas em seu nome.

 \S 2º Incluem-se, nas disposições desta Lei, os telefones fixos e os aparelhos de telefonia móvel em geral.

§ 3º A qualquer momento o usuário poderá solicitar o seu desligamento do cadastro.

§ 4º O usuário que receber ligações e mensagens SMS após os 30 (trinta) dias da data do ingresso no cadastro, deverá registrar ocorrência do fato, junto ao PROCON/PA, informando o dia, horário, nome do atendente e da empresa prestadora do serviço, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis. Art. 8º As empresas de telemarketing não poderão efetuar o contato com

o cliente fora do horário comercial.

§ 1º A expressão "empresas de telemarketing" engloba, também, as empresas de cobrança que utilizem-se desse serviço, bem como os demais estabelecimentos que efetuem suas atividades através do telefone.

 \S 2° O horário comercial para o disposto nesta Lei compreende o período das 8:00 às 18:00 h em dias de semana, e das 8:00 às 13:00 h aos sábados.

Art. 9° O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei sujeitará ao infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. No caso de ligação efetuada em descumprimento aos dispositivos desta Lei, a empresa responsável sofrerá a aplicação por ligação efetuada de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2021.

HELDER BARBALHOGovernador do Estado

MENSAGEM Nº 031/2021-GG Belém, 23 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO) Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 22/20, de 30 de março de 2021, que "Dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica".

Em que pese a louvável iniciativa da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei apresenta contrariedade ao interesse público, pois, ao estabelecer que trocará os produtos plásticos por reutilizáveis, coloca em risco a saúde da população, tendo em vista que diversas pesquisas apontam que essas superfícies ampliam significativamente a sobrevida do COVID-19, por consequência, teria um risco exponencialmente maior de contágio, a medida que seriam reaproveitados não possuindo a fiscalização necessária para sua desinfetação.

Outrossim, a presente proposição não estabelece *vacatio legis* para que os estabelecimentos pudessem se adaptar as novas exigências legais. Desta forma, para implementação do determinado na proposição em causa deveria estar previsto um prazo mínimo para os estabelecimentos consumirem os estoques existentes em plásticos, e após, passarem a comprar os produtos com as novas especificações legais. Somente dessa forma não geraria prejuízo as empresas.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências. HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 649155 D E C R E T O Nº 1494, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.901.002,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.901.002,20 (Oito Milhões, Novecentos e Um Mil, Dois Reais e Vinte Centavos), para atender à programação

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SETRAN	0125	449051	3.460.192,20
612011012212978338 - Fund. Santa Casa	0269	339037	4.056.000,00
901011012212978339 - FES	0349	319004	258.000,00
901011012212978339 - FES	0349	339047	60.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.000.000,00
901011033112978311 - FES	0349	339046	63.000,00
901011033112978312 - FES	0349	339049	3.810,00
TOTAL			8.901.002,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0125	449051	3.460.192,20
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0269	339039	4.056.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	384.810,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.000.000,00
TOTAL			8.901.002,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO Governador do Estado HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1497, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.589.928,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.589.928,88 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

			Iζφ
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0301	449051	1.563.476,89
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	121.752,96
081012781214998317 - SEEL	0301	335041	25.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0661	449052	282.245,18
871010812815058399 - FEAS	0307	339030	28.500,00
871010812815058399 - FEAS	0307	339033	104.840,00
871010812815058399 - FEAS	0307	339036	150.901,80
871010812815058399 - FEAS	0307	339039	199.554,70
871010812815058399 - FEAS	0307	339047	24.140,00
871010812815058399 - FEAS	0339	339014	15.810,68
901011030215078289 - FES	7349	449052	73.706,67
TOTAL	·		2.589.928,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO Governador do Estado HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1498, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 para atender à programação constante nesse

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEPLAD, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender à programação

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010412215087683 - SEPLAD	0101	339014	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação (ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339014	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO Governador do Estado HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1499, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.485.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.485.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412215087683 – Fundação ParáPaz	0301	339030	2.485.000,00
TOTAL			2.485.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O N $^{\rm o}$ 1500, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autoriza-ção contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da CODEC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
702012212215087683 - CODEC	0261	339039	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
702012266114987656 - CODEC	0261	339033	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1501, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autoriza-ção contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da EMATER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
572012012215087683 - EMATER	0661	339030	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1° , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
572012060614918711 - EMATER	0661	339030	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1502, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEEL, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214997700- SEEL	0301	335041	230.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 649150

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1471, de 13/04/2021 e 1474, de 13/04/2021. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 89, DE 14 DE ABRIL DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇA-		1º QUADRIMESTRE - 2021					
MENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
ITERPA							
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
Despesas Ordinárias							
	0301	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
JUCEPA							
Investimentos		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
Equipamentos e Mate- rial Permanente							
	0261	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
SEDAP							
Investimentos		0,00	0,00	0,00	122.290,10	122.290,10	

		Seg	unda-feir	a , 26 D	E ABRIL	DE 202
Equipamentos e Mate-						
rial Permanente	0101	0.00	0.00	0.00	20,000,00	20.000.00
	0101	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Pessoal e Encargos	0301	0,00	0,00	0,00	102.290,10	102.290,10
Sociais		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Folha de Pessoal						
CECTÃO	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
GESTÃO EGPA						
Outras Despesas						
Correntes		0,00	0,00	0,00	15.810,68	15.810,68
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
DO(N) TEND	0339	0,00	0,00	0,00	15.810,68	15.810,68
SEPLAD		0,00	0,00	0,00	251020/00	10.010/00
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	6.885.123,00	6.885.123,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	0.003.123,00	0.003.123,00
Contrato Global	0201	0.00	0.00	0.00	C 005 122 00	6 005 122 06
INFRA-ESTRUTURA E	0301	0,00	0,00	0,00	6.885.123,00	6.885.123,00
TRANSPORTE						
СОНАВ						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	485.797,73	485.797,73
DEA						
	0330	0,00	0,00	0,00	121.030,00	121.030,00
Obras e Instalações	0101	0.00	0.00	0.00	264 767 72	264 767 72
SEDOP	0101	0,00	0,00	0,00	364.767,73	364.767,73
Investimentos		0,00	0,00	0,00	5.410.083,52	5.410.083,52
Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00	3.410.003/32	3.410.003/32
	0301	0,00	0,00	0,00	5.092.083,52	5.092.083,52
Outras Despesa de						
Investimentos						
POLÍTICA SOCIAL	0301	0,00	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
FEAS						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	345.491,21	345.491,21
Equipamentos e Mate-		-,	7,77	7,55	0.0	
rial Permanente						
	0339	0,00	0,00	0,00	345.491,21	345.491,21
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	491.858,52	491.858,52
Despesas Ordinárias						
	0339	0,00	0,00	0,00	377.380,87	377.380,87
	0386	0,00	0,00	0,00	114.477,65	114.477,65
FES						
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Correntes Despesas Ordinárias						
Despesas Oramanas	0101	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
POLÍTICA SÓCIO-				, .	1,000	.,.,
CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
SEDUC						
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
Correntes Despesse Ordinários		-,	-,00	-,	,	
Despesas Ordinárias	0206	0,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
			. 0.00	0.00	. 61.000.00	01,000,00
Pessoal e Encarnos	0306		,			
Pessoal e Encargos Sociais	0300	0,00	0,00	0,00	770.851,53	770.851,53

	0306	0,00	0,00	0,00	770.851,53	770.851,53
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
UEPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
	0661	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.039.000,00	1.039.000,00
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.039.000,00	1.039.000,00

	0204	0.00	0.00	0.00	4 000 000 00	4 000 000 0
	0301	0,00	0,00	0,00	1.039.000,00	1.039.000,00
PROGRAMA/			10 (QUADRIMESTRE -	2021	
ORGÃO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	122.290,10	122.290,10
SEDAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	102.290,10	102.290,10
Cultura		0,00	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
SECULT						
	0101	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habita- ção, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	3.891.390,21	3.891.390,2
COHAB						
	0101	0,00	0,00	0,00	364.767,73	364.767,73
	0330	0,00	0,00	0,00	121.030,00	121.030,00
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	3.405.592,48	3.405.592,4
Direitos Socioas- sistenciais		0,00	0,00	0,00	853.160,41	853.160,41
EGPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0339	0,00	0,00	0,00	15.810,68	15.810,68
FEAS						
	0339	0,00	0,00	0,00	722.872,08	722.872,08
	0386	0,00	0,00	0,00	114.477,65	114.477,65
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	851.851,53	851.851,53
SEDUC						
	0306	0,00	0,00	0,00	851.851,53	851.851,53
Educação Superior		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
UEPA						
	0661	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
SEEL						
	0101	0,00	0,00	0,00	99.999,80	99.999,80
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	1.044.811,46	1.044.811,4
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.044.811,46	1.044.811,4
Indústria, Comér- cio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	0,00	959.679,58	959.679,58
SEDOP			_			
	0301	0,00	0,00	0,00	959.679,58	959.679,58
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	8.128.123,00	8.128.123,0
Fundação ParáPaz						

	0301	0,00	0,00	0,00	1.039.000,00	1.039.000,00
JUCEPA		,				
	0261	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
SEDAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SEPLAD						
	0301	0,00	0,00	0,00	6.885.123,00	6.885.123,00
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
ITERPA						
	0301	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Saúde		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021							
FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL			
0101 - RECURSOS ORDI- NARIOS	0,00	0,00	0,00	1.089.767,53	1.089.767,53			
0261 - REC.PROP.DIRETA- MENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00			
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	15.986.496,62	15.986.496,62			
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	851.851,53	851.851,53			
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	121.030,00	121.030,00			
0339 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	738.682,76	738.682,76			
0386 - Saúde/Assistência (SUS/SUAS)	0,00	0,00	0,00	114.477,65	114.477,65			
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	19.206.306,09	19.206.306,09			

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.552, de 14/04/2021.

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) n $^{\circ}$ 1497, de 22/04/2021 e 1502, 26/04/2021. **RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração ANEXO A PORTARIA Nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇA-		1º QUADRIMESTRE - 2021						
MENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL		
DEFESA SOCIAL								
CBM								
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	2.470.000,00		
Folha de Pessoal								
	0101	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	2.470.000,00		
CPC								
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00		
Despesas Ordinárias								
	0101	0,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00		
Folha de Pessoal								
	0101	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00		

		J_, \				
PMPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.735.791,20	1.735.791,20
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) SEAP	0101	0.00	0.00	0.00	1 725 701 20	1 725 701 20
Polícia Civil	0101	0,00	0,00	0,00	1.735.791,20	1.735.791,20
Outras Despesas		0.00	0.00	0,00	18.400,00	10 400 00
Correntes		0,00	0,00	0,00	10.400,00	18.400,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
Pessoal e Encargos	0101			,		,
Sociais		0,00	0,00	0,00	11.100.000,00	11.100.000,0
Folha de Pessoal	0101	0.00	0.00	0.00	11 100 000 00	11 100 000 0
SEAP	0101	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00	11.100.000,0
Pessoal e Encargos		0.00	0.00	0.00	6 000 000 00	6 000 000 00
Sociais		0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
DESENVOLVIMENTO	0101	0,00	0,00	0,00	0.900.000,00	0.900.000,00
SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	51.693,34	51.693,34
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	51.693,34	51.693,34
NGPMCREDCID-ADM						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
GESTÃO						
EGPA Outras Despesas						
Correntes		0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
50(11) 1510	0307	0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
Pessoal e Encargos		0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
Sociais		0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
INFRA-ESTRUTURA E	0101	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
TRANSPORTE						
SEDOP		0.00	0.00	0.00	1 005 220 05	1 (05 220 05
Investimentos Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00	1.685.229,85	1.685.229,85
Obras e Instalações	0301	0,00	0,00	0,00	1.685.229,85	1.685.229,85
SETRAN		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	,	,	,
Pessoal e Encargos		0,00	0,00	0,00	158.876,79	158.876,79
Sociais Folha Suplementar			.,	.,		
Tollia Suplemental	0101	0,00	0,00	0,00	158.876,79	158.876,79
POLÍTICA SOCIAL		-1	-4	-1		
CRS - Cametá						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	3.773,82	3.773,82
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) FES						
FFC	0132	0,00	0,00	0,00	3.773,82	3.773,82
FES Outras Despesas						
Correntes		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			1		1	<u> </u>
FHCGV						
FHCGV Pessoal e Encargos						

Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
. ,	0103	0,00	0,00	0,00	2.365,00	2.365,00
Fund. Santa Casa						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
	0661	0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
HRS						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	308,57	308,57
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	308,57	308,57
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	7349	0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.088.115,19	1.088.115,19
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	0,00	1.088.115,19	1.088.115,19
POLÍTICA SÓCIO- CULTURAL						
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	266.936,91	266.936,91
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	241.936,91	241.936,91
	0301	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
Gab. Vice-Governador						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021						
PROGRAMA/ORGAO	PUNIE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL		
Direitos Socioassis- tenciais		0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50		
EGPA								
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FEAS								
	0307	0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50		
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00		
SEEL								
	0101	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00		
	0301	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00		
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	4.170.229,85	4.170.229,85		
Fundação ParáPaz								
	0301	0,00	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00		
SEDOP								
	0301	0,00	0,00	0,00	1.685.229,85	1.685.229,85		
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	25.566.260,82	25.566.260,82		
CBM								
	0101	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	2.470.000,00		
CEASA								
	0101	0,00	0,00	0,00	51.693,34	51.693,34		

CRS - Cametá DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 3.773,82 3.773,82 EGPA 0101 0,00 0,00 0,00 102.000,00 102.000,00 FHCGV DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0103 0,00 0,00 0,00 2.365,00 2.365,00 Gab. Vice-Gover- nador 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 6.000,00 HRS DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0102 0,00 0,00 0,00 308,57 308,57 NGPMCREDCID-ADM 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 80.000,00 PMPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735.791,20 1.735.791,20 Polícia Civil							
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 102,000,00 102,	CPC						
DESTAQUE RECEBI- 0101 0,00 0,00 0,00 102,000,00 102,000,00 PHCGV 0103 0,00 0,00 0,00 102,000,00 102,000,00 PHCGV 0103 0,00 0,00 0,00 0,00 102,000,00 102,000,00 PHCGV 0103 0,00 0,00 0,00 0,00 2,365,00 2,365,00 2,365,00 000,01 FES 0103 0,00 0,00 0,00 0,00 6,000,00 6,000,00 PHCGV 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 6,000,00 6,000,00 PHCGV 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 308,57 308,57 308,57 0000,01 FES 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 80,000,00 80,000,00		0101	0,00	0,00	0,00	1.837.000,00	1.837.000,00
DO DO(A) FES							
EGPA 0101 0,00 0,00 0,00 102,000,00 102,000,00 102,000,00 PHCSP 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,365,00 2,365,00 0 2,365,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,							
### PHICESY 0.00 0,00 0,00 102.000,0		0132	0,00	0,00	0,00	3.773,82	3.773,82
FHCGV DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0103 0,00 0,00 0,00 0,00 2.365,00 2.365,00 Gab. Vice-Gover- nador 0101 0,00 0,00 0,00 6.000,00 6.000,00 HRS 0132 0,00 0,00 0,00 308,57 308,57 NSPMCREDCID-ADM 0101 0,00 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 PMPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735,791,20 1.735,791,20 Policia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118,400,00 11.118,400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.000,00 6.900,000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 1.088,115,19 1.088,115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 1.355,951,85 1.355,951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,000,00 Fund. Saride 0,00 0,00 0,00 1.000,000,00 Fund. Saride 282,245,18 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,000,00 Fund. Saride 0,00 0,00 0,00 1.000,000,00 1.000,000,00 Fund. Saride 282,245,18 282,245,18 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES	EGPA						
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0103 0,00 0,00 0,00 0,00 2.365,00 2.365,00 Gab. Vice-Gover- inador 0101 0,00 0,00 0,00 6.000,00 6.000,00 HRS DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 0,00 308,57 308,57 NGPMCREDCID-ADM 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 PMPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735.791,20 1.735.791,20 Policia Civil SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.1118.400,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 1.1316,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0102 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 FINITAL SEAR ORDER O		0101	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
DO DO(A) FES 0103 0,00 0,00 0,00 2,365,00 2,365,00	FHCGV						
Gab. Vice-Gover- nador							
New York	(/ -	0103	0,00	0,00	0,00	2.365,00	2.365,00
HRS DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 308,57 308,57 NGPMCREDCID-ADM 0101 0,00 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 PMPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735.791,20 1.735.791,20 Polícia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118.400,00 11.118.400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES							
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 308,57 308,57 NGPMCREDCID-ADM 0101 0,00 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 PMPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735,791,20 1.735,791,20 Polícia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118.400,00 11.118.400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 1.355,951,85 1.355,951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0661 0,00 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES		0101	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 308,57 308,57 NGPMCREDCID-ADM 0101 0,00 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 PMPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735,791,20 1.735,791,20 Polícia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118,400,00 11.118,400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088,115,19 1.088,115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 1.355,951,85 1.355,951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 0,00 282,245,18 282,245,18 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES	HRS						
NGPMCREDCID-ADM 0101 0,00 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 PMPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0101 0,00 0,00 0,00 11.735.791,20 1.735.791,20 Policia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118.400,00 11.118.400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES							
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES		0132	0,00	0,00	0,00	308,57	308,57
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) SEAP DO DO(A) SEEL DO DO(A) SEED DO DO(A)	NGPMCREDCID-ADM						
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735.791,20 1.735.791,20 Polícia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118.400,00 11.118.400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 1.58.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES		0101	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
DO DÔ(A) SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 1.735.791,20 1.735.791,20 Polícia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118.400,00 11.118.400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES 000 (A) FES 000 (A) FES 000 (A) FES 000 (A) FES	PMPA						
Polícia Civil 0101 0,00 0,00 0,00 11.118.400,00 11.118.400,00 SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							
0101 0,00 0,00 0,00 11.118.400,00 11.118.400,00 SEAP		0101	0,00	0,00	0,00	1.735.791,20	1.735.791,20
SEAP 0101 0,00 0,00 0,00 6,900,000,00 6,900,000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 000 0,00 0,00 0,00 282.245,18	Polícia Civil						
SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 6.900.000,00 6.900.000,00 SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBIDO 00,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBIDO 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO 00(A) FES		0101	0,00	0,00	0,00	11.118.400,00	11.118.400,00
SEEL 0101 0,00 0,00 0,00 11.936,91 11.936,91 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 000 0,00 0,00 0,00 0,00	SEAP						
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES		0101	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 000 0,00 0,00 0,00 0,00	SEEL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES		0101	0,00	0,00	0,00	11.936,91	11.936,91
DO DO(A) FES 0132 0,00 0,00 0,00 1.088.115,19 1.088.115,19 SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	SESPA						
SETRAN 0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 000 0,0							
0101 0,00 0,00 0,00 158.876,79 158.876,79 Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES		0132	0,00	0,00	0,00	1.088.115,19	1.088.115,19
Saúde 0,00 0,00 0,00 1.355.951,85 1.355.951,85 FES 0101 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 000 0,00	SETRAN						
FES 0101 0,00 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00 Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES 050 000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0101	0,00	0,00	0,00	158.876,79	158.876,79
0101 0,00 0,00 1.000.000,00 1.000.000,00	Saúde		0,00	0,00	0,00	1.355.951,85	1.355.951,85
Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES	FES						
Fund. Santa Casa 0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES		0101	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0661 0,00 0,00 0,00 282.245,18 282.245,18 SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES DESTAQUE RECEBIDO DO DO(A) FES	Fund. Santa Casa						
SESPA DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES		0661	0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
DESTAQUE RECEBI- DO DO(A) FES	SESPA						
	DESTAQUE RECEBI-						
	(. //	7349	0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021							
FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL			
0101 - RECURSOS ORDI- NARIOS	0,00	0,00	0,00	25.701.698,24	25.701.698,24			
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	2.365,00	2.365,00			
0132 - SUS / Servicos Produzidos	0,00	0,00	0,00	1.092.197,58	1.092.197,58			

0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	4.195.229,85	4.195.229,85
0307 - Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	507.936,50	507.936,50
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	282.245,18	282.245,18
7349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	73.706,67	73.706,67
TOTAL	0,00	0,00	0,00	31.855.379,02	31.855.379,02

PORTARIA Nº 98, DE 26/04/2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 23.649.212,00 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Doze Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5°, § 2° da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088251 - SEFA	0176	339037	200.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	335041	1.716.564,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	445042	830.000,00
901011030215077684 - FES	0349	335043	20.902.648,00
TOTAL	23.649.212,00		

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088251 - SEFA	0176	335041	200.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	339020	1.716.564,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	442042	830.000,00
901011030215077684 - FES	0349	339033	20.902.648,00
TOTAL	23.649.212,00		

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 649151

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

Portaria N° 017/2021 - GGA/SEDEME

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021; RESOLVE,

I. REVOGAR a Portaria nº 086/2020-GGA/SEDEME, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.358, de 29/09/2020, a qual designou a servidora MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA, identidade funcional nº 5951783/2, ocupante do cargo de Assessora, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC Titular;

II. DESIGNAR a servidora LIA VIDIGAL MAIA, Identidade Funcional nº 5947700/1, ocupante do cargo de Assessor Especial II para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC Titular e CARLA TOCANTINS PAES, matrícula funcional nº 5947127/1, ocupante do cargo de Coordenadora, para exercer a função e ADC Suplente, atuando e acompanhando os cadastros de servidores e colaboradores nos cursos oferecidos pela Escola de Governança Pública a esta Secretaria, assim como demais atribuições inerentes aos ADCs;

III. Esta portaria entra em vigor na data da publicação;

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 23 de abril de 2021. ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Protocolo: 649149